



BRAZIL-FAO PROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
Projeto GCP/RAF/483/BRA: Fortalecimento de Programas de Nutrição Escolar na África

Termo de Referência-

Prestação de serviço para produção do logotipo do Programa Nacional de Alimentação e Saúde Escolar (PNASE).

I. INTRODUÇÃO

O Projeto “GCP/RAF/483/BRA: Fortalecimento dos Programas de Nutrição Escolar na África”, em São Tomé e Príncipe é o resultado da parceria entre o Governo Brasileiro o Governo de São Tomé e Príncipe e o Escritório Regional da FAO África, no qual as iniciativas de cooperação deverão ser implementadas baseadas nos princípios da Cooperação Sul-Sul Trilateral (CSST).

O resultado principal do projeto visa ao “Fortalecimento do Programa de Saúde e Alimentação Escolar (PNASE) de São Tomé e Príncipe”, sendo previstos três produtos:

Produto 1: Desenvolvimento de uma Proposta de Regulamentação da Lei de criação do Programa Nacional de Saúde e Alimentação Escolar (PNASE)

Produto 2: Demonstração prática da integração da Nutrição na Escola (NE) como Horta Escolar (HE), através de um projeto piloto.

Produto 3: Implementação de uma estratégia de comunicação para promover a apropriação do PNASE, inserido na NE

Em Junho de 2015, o Governo de São Tomé e Príncipe, através do PNASE e do Ministério de Educação, o Governo Brasileiro e a FAO aprovaram o Plano Operativo Anual 2015/2016, para o desenvolvimento de atividades para implementação dos produtos e resultados acima mencionados.

II. JUSTIFICATIVA

O Programa de Alimentação e Saúde Escolar (PNASE) foi criado em 2010 pelo Governo de São Tomé e Príncipe e consolidado com a publicação da criação da Lei do Programa em Janeiro de 2012.

O PNASE tem como objetivo *“complementar as necessidades nutricionais dos alunos e formar hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência na escola [...]”*

Entre os princípios e orientações do PNASE, encontram-se *“A universalidade no fornecimento de alimentação escolar, [...]”; “O respeito pelos hábitos alimentares [...]”; “A equidade, que compreende o direito à alimentação escolar, com vista a garantia do acesso aos alimentos [...] dos alunos que necessitem de atenção especial e daqueles que se encontrem em situação de insegurança alimentar”; “A oferta da alimentação saudável e adequada, que compreende refeições diversificadas e equilibradas, [...]”;* *“O apoio ao desenvolvimento sustentável, mediante a aquisição de géneros alimentícios diversificados, preferencialmente os produzidos e comercializados nos mercados locais” [...]*

Os beneficiários do PNAE são “as crianças e alunos inscritos e/ou matriculados em creches, jardins públicos [...] e escolas do ensino básico 1º e 2º ciclos da rede pública do sistema educativo da República Democrática de São Tomé e Príncipe, [...]”

A alimentação escolar é um dos aspetos mais estruturantes no desenvolvimento da população desde que esta contribui de maneira directa para a redução do absentismo escolar, aumento da produtividade escolar e do desenvolvimento psicomotor das crianças, bem como para a melhoria dos indicadores e educação, da segurança alimentar e, no final, para o índice de desenvolvimento humano do próprio país.

Desde o início das atividades do Programa Nacional de Alimentação e Saúde Escolar (PNAE) em São Tomé e Príncipe, em 2012, a visibilidade tem sido um dos aspetos mais demandados da parte dos atores envolvidos na sua implementação. A sensibilização das famílias, professores, dos próprios alunos, da população geral e, sobretudo dos tomadores de decisão, é um dos aspetos fundamentais para garantir o compromisso de todos com a Alimentação Escolar.

Nesse sentido, a imagem corporativa é um elemento essencial que irá contribuir para o conhecimento e divulgação do PNAE. A identificação dos valores, princípios, objetivos e missão do próprio Programa passam pelo desenvolvimento da imagem institucional.

III. OBJETIVO

A presente prestação de serviços tem como objetivo produzir o logotipo do PNAE de modo a contribuir para a identidade visual do programa

IV. PRODUTOS

- Logotipo produzido e entregue ao PNAE em versão digital e todas as resoluções assim como escala de cores (em cor/preto e branco, uma cor, simplificado, completo)
- Aplicação do logo em diversos materiais como bonés, camisolas, e folhas impressas com a marca de agua, papel timbrado, murais, cartazes, apresentado.

V. CANDIDATOS

- A presente contratação é dirigida a empresas de design gráfico e designer gráficos individuais com experiência na produção de logotipos e imagens corporativas em São Tomé e Príncipe.

VI. APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Os candidatos interessados deverão apresentar o Curriculum Vitae da empresa e/ou pessoal (no caso de Designers individuais) junto a três propostas de imagem corporativa/logo para o PNAE desenvolvidas (pelo menos conceptualmente) e proposta orçamental para produção da imagem corporativa/logo. As candidaturas deverão ser enviadas via e-mail através do seguinte endereço: inmaculada.delpinoalvarez@fao.org, com cópia para rosane.nascimento@fao.org, mauricio.mireles@fao.org e al_veracruz@hotmail.com

Um comité de avaliadores analisará as propostas técnicas e orçamentais e selecionará as três opções mais vantajosas em relação a qualidade técnica-preço. Os candidatos pré-selecionados serão chamados a fazer uma apresentação das propostas para o comité avaliador, quem pontuará as apresentações de cada proposta de 0 a 10, ganhando a proposta com maior pontuação média do comité. No caso de empate, o comité deverá decidir a proposta selecionada em consenso.

No caso o número de candidaturas não superar o número mínimo de três, aplicar-se-á o mesmo procedimento para a/s proposta/s existente/s.

VII. PRAZO DE APRESENTAÇÃO

Os candidatos interessados deverão apresentar sua proposta no prazo estabelecido no lançamento público do concurso.

As candidaturas que chegarem fora de prazo serão automaticamente anuladas.

VIII. ANEXOS

1. Lei 4/2012 (de Criação do PNASE)